



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-0152

PORTARIA Nº 2.183, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Nomeia os membros da Comissão de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos."

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, VIII, da Lei Orgânica do Município de Apiacá, e

Considerando a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta instituição;

Considerando o disposto na Lei nº 8.159 de 8 de junho de 1991 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o Decreto nº 1283/2025 que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Apiacá, tendo o primeiro membro como Presidente:

I - Secretaria de Administração – SEMAD – Carlos Magno de Oliveira;

II - Secretaria de Agricultura – SEMAG – Rogério dos Santos Souza;

III - Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES – Cristiano Alves Tupan Pinheiro;

IV - Secretaria de Comunicação Social – SECOM – Stéfano Carreiro Fabris;

V - Controladoria Geral do Município – CGM – Simone Freitas dos Santos;

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSPDC – Gildo Gonçalves de Lima Júnior;

VII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos – SEMDEIP – Claudio Luiz Moreira Chierici;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-0152

VIII - Secretaria de Municipal de Obras e Atividades Urbanas – SEMOB – Ailson Luiz Azevedo Silveira;

IX - Secretaria de Municipal Arte, Cultura e Turismo – SEMACT – Sávio Máximo Ribeiro;

X - Secretaria Municipal de Educação – SME – Fernanda Ramos Pereira;

XI - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP - Astolfo Faria Moreira;

XII - Um representante indicado pelo Gabinete do Prefeito – GP – Crebylon Moreira de Faria;

XIII - Secretaria Municipal Esporte e Lazer – SEMEL – Diego Viana Carneiro;

XIV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Alberto Prucoli de Miranda;

XV - Procuradoria Geral – PGM – Marcelo Gomes Pimentel;

XVI - Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Flávia Basílio Zanardi;

XVII – Setor de Protocolo - L

Art. 2º Deverão compor a CAD, representantes dos setores de protocolo e arquivo, bem como servidores das atividades meio e fim do órgão.

§ 1º As CADS serão compostas por, no mínimo, 5 (cinco) membros, preferencialmente servidores efetivos, e serão hierarquicamente subordinadas à Subsecretaria Administrativa, ou equivalente, do órgão ao qual esteja vinculada.

§ 2º Deverá ser designado 1(um) membro como presidente da comissão para coordenação das atividades.

Art. 3º Compete a (informar o nome da Comissão),

I - executar as atividades de avaliação e destinação de documentos;

II - elaborar e manter atualizados o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-0152

III - participar da atualização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade das atividades meio e demais instrumentos, quando convocadas pelo Comitê Gestor;

IV - propor no âmbito dos programas e políticas de gestão de documentos, critérios e procedimentos de gestão de documentos, visando o seu aprimoramento;

V - acompanhar os processos de contratação de serviços, sistemas e equipamentos na área de gestão de documentos e orientar quanto ao cumprimento das diretrizes emanadas do Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá/ES, 26 de novembro de 2025.

MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
Prefeito Municipal

